

**PAUTA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026 - 19:00 horas.**

| <b>ABERTURA</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                     |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                        | Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão. | <b>Autoridades presentes:</b> |
|                                                                                                                                        | Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte                                                          | <b>Vereadores ausentes:</b>   |
|                                                                                                                                        | Solicitar que seja feita a leitura da ata da <b>Primeira Sessão Ordinária</b> (anterior)                                            |                               |
|                                                                                                                                        | Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.                                                                                   | <b>Resultado da Votação:</b>  |
| <b>MATÉRIA EM EXPEDIENTE</b>                                                                                                           |                                                                                                                                     |                               |
| <b>Projeto de Lei do Legislativo nº001/2026</b> (baixar para análise das comissões)                                                    |                                                                                                                                     |                               |
| <b>Ofício nº041/2026 do Executivo Municipal.</b><br><b>Projeto de Lei nº006/2026 do Executivo Municipal</b> (baixar para as comissões) |                                                                                                                                     |                               |
| <b>Ofício nº043/2026 do Executivo Municipal.</b><br><b>Projeto de Lei nº008/2026 do Executivo Municipal</b> (baixar para as comissões) |                                                                                                                                     |                               |

**ORDEM DO DIA**

| <b>Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões</b>                 |                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Matéria em primeira discussão e votação:</b>                             |                                                                                                                                    |
| Projeto de Lei nº001/2026 do Executivo Municipal (crédito/capela mortuária) |                                                                                                                                    |
| Projeto de Lei nº005/2026 do Executivo Municipal (fundo municipal/esporte)  |                                                                                                                                    |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                 |                                                                                                                                    |
|                                                                             | Colocar em votação Sessão Extraordinária na sequência, para segunda discussão e votação dos Projetos de Lei nº001/2026 e 005/2026. |



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

[www.camaraderenascenca.com.br](http://www.camaraderenascenca.com.br) | 46 3550-1344 | [camara@renascenca.pr.gov.br](mailto:camara@renascenca.pr.gov.br)

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2026. Aos três dias do mês de fevereiro de 2026, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento à presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, Marcos Antônio Valandro, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que o contador legislativo Israel Corlassoli apresentasse os balancetes financeiros relativo aos meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Passou-se então a leitura da Matéria em Expediente: Ofício nº843//2025 do Tribunal de Contas, encaminhando o Acórdão do Parecer Prévio, o qual opinou pela regularidade, com ressalva das contas do Prefeito Municipal Sr. Idalir João Zanella, relativas ao exercício financeiro de 2024. Baixado para análise da comissão de finanças e orçamento. Ofício nº033/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, prestando esclarecimentos acerca dos programas de distribuição de mudas nativas no município. Ofício nº004/2026 do Executivo Municipal, encaminhado o Projeto de Lei nº001/2026. O qual autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026. Baixado para análise das comissões. Ofício nº014/2026 do Executivo Municipal, encaminhado o Projeto de Lei nº002/2026. O qual concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Baixado para análise das comissões. Ofício nº012/2026 do Executivo Municipal, encaminhado o Projeto de Lei nº003/2026. O qual dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências. Baixado para análise das comissões. Ofício nº011/2026 do Executivo Municipal, encaminhado o Projeto de Lei nº004/2026. O qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.981, de 12/11/2025, e dá outras providências. Baixado para análise das comissões. Ofício nº026/2026 do Executivo Municipal, encaminhado o Projeto de Lei nº005/2026. O qual dispõe sobre a Política Municipal do Esporte, criação do Conselho Municipal do Esporte e o Fundo Municipal do Esporte e dá outras providências. Baixado para análise das comissões. Após comunicados gerais nas considerações finais o Sr. presidente convocou todos os vereadores a comparecerem na próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2026 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Laura Southier, 1º secretária, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na secretaria da câmara municipal.



## **Câmara Municipal de Vereadores de Renascença**

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026. (Autoria: Mesa Diretora)**

#### **Concede aumento real aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedido um aumento real de 0,74% (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder, através de Ato da Presidência, à atualização dos valores constantes das Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos atingidos pelo disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 05 de fevereiro de 2026.

**Marcos Antônio Valandro**  
Presidente

**Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes**  
Vice-Presidente

**Laura Southier**  
1º Secretária

**Luana Stiz**  
2ª Secretária



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### Justificativa

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei que submetemos a apreciação dos nobres pares tem por objetivo conceder um aumento real aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, na ordem de 0,74% (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento),

A iniciativa do Projeto de Lei em questão cabe a Câmara Municipal, estando legitimada a Mesa Diretora a sua propositura, nos termos constitucionais e da Lei Orgânica.

A revisão geral é um direito constitucional assegurado aos servidores públicos, conforme previsão contida no artigo 37, inciso X da CF/1988, tendo o Poder Executivo encaminhado o Projeto de Lei n.º 02, de 02 de fevereiro de 2026 já incluindo os servidores do Poder Legislativo na recomposição inflacionária. Todavia, o referido projeto não englobou o aumento real, razão pela qual propomos um reajuste (aumento real) no mesmo valor que foi concedido aos servidores do Poder Executivo.

Diante disso, contando com o apoio dos nobres pares, submetemos o presente projeto à apreciação do Douto Plenário.

**Marcos Antônio Valandro**  
Presidente

**Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes**  
Vice-Presidente

**Laura Southier**  
1º Secretária

**Luana Stiz**  
2ª Secretária



Ofício nº 041/2026

Renascença, 09 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
**Marcon Antônio Valandro.**  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Renascença – PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 006/2026.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar através de crédito especial dotações orçamentárias não existentes no orçamento-programa de 2026, referente ao repasse de recursos do Convênio nº 006/2026 celebrado com o Governo do Estado por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, por meio de repasse de emenda de bancada 2025, indicada pelo Deputado Federal Zeca Dirceu, no valor de R\$ 440.000,00, e complementado com o valor de R\$ 47.000,00 nível de Contrapartida Municipal, junto com possível devolução de rendimentos e restituição de sobras do convênio no valor de R\$ 50.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 537.000,00 para, conforme Cláusula primeira do Convênio (do Objeto), efetuar a aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, conforme Plano de Trabalho. (AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA).

Anexo ao PL 06/2026 encontram-se: - a Mensagem nº 06/2026, a qual explica de forma detalhada a finalidade e valores do presente projeto de lei; e o Convênio nº 006/2026 celebrado com o Governo do Estado por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto com certa **Urgência** (pelo fato da aquisição do equipamento já estar se encaminhando para a fase licitatória), antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

FABIELI  
MANFREDI:06632359957  
**Fabieli Manfredi**  
Prefeita

Assinado de forma digital por  
FABIELI MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.02.10 16:36:18 -03'00'





**PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO             | NOMENCLATURA                                                                                                                              | Fonte                                                                                                                                                                     | VALOR R\$         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0500               | SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE                                                                                           | <b><u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u></b><br><br><b>(EA)</b><br><br><b>Fonte: 1017 –</b><br><br><b>Convênio SEAB nº 06/2026 EMENDA B ANCADA ZECA DI RCEU RETROESCA VADEIRA</b> |                   |
| 05.01              | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA                                                                                                              |                                                                                                                                                                           |                   |
| 20.608.0011.1.006. | Projetos de agropecuária                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           |                   |
| 4.4.90.52.00       | Equipamentos e material permanente                                                                                                        |                                                                                                                                                                           | 440.000,00        |
| 3.3.90.93.00       | Indenizações e restituições<br><br><i>(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</i> |                                                                                                                                                                           | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                           | <b>490.000,00</b> |





**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 1017 em 2026,**  
conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO<br>DA<br>FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                                      | VALOR DO<br>EXCESSO DE<br>ARRECADAÇÃO<br>EM 2025<br>R\$                                                |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1017                  | Convênio SEAB nº<br>06/2026_EMENDA_BANCADA_ZECA_DIRCEU_RETROESCAVADEIRA | 440.000,00<br>(valor <i>repasse</i><br>do Convênio)                                                    |
| 1017                  | Convênio SEAB nº<br>06/2026_EMENDA_BANCADA_ZECA_DIRCEU_RETROESCAVADEIRA | 50.000,00<br>(valor/previsão<br>de possível<br>devolução de<br>sobras de<br>recursos +<br>rendimentos) |
| <b>TOTAL.....R\$</b>  |                                                                         | <b>490.000,00</b>                                                                                      |

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

FABIELI  
MANFREDI:06632359957

Assinado de forma digital por FABIELI  
MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.02.10 16:37:42 -03'00'

Fabieli Manfredi  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM N.º 06/2026**

**RENASCENÇA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 06/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente às seguintes **Fontes:**

**Fonte: 1017 – Termo de Convênio nº 06/2026 SEAB – Repasse Emenda de Bancada Zeca Dirceu – Aquisição de Maquina Agrícola.**

Em resumo, estes recursos serão repassados pelo Governo Do Estado através do Termo de Convênio nº 006/2026 – eProtocolo nº 24.574.891-4 - SEAB – Objeto: Aquisição de retroescavadeira.

O Município vai aplicar os recursos provindos através da SEAB, mais a CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, na aquisição de 01 retroescavadeira.

O valor celebrado foi de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para a aquisição de 01 unidade de retroescavadeira, sendo assim determinado: o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) será repassado pelo Governo do Estado através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, e o restante, R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na forma de CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, onde o Município se utilizará de seus Recursos Próprios como complemento.

O presente Projeto de Lei (de Crédito Adicional Especial) foi elaborado no valor de R\$ 490.000,00, contemplando, além do repasse da SEAB de R\$ 440.000,00, também uma





possível DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO (caso haja sobras de recursos) mais RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS até o valor de R\$ 50.000,00, onde **essas sobras, se houver (mais rendimentos), para sua devolução serão também empenhadas na própria fonte 1017**. Então é de extrema importância esclarecer que o valor que vai ser repassado pelo Governo do Estado através da SEAB é somente R\$ 440.000,00, e não R\$ 490.000,00, pelo fato dos R\$ 50.000,00 inclusos no presente PL (como já mencionados), caso utilizados, também devam ser empenhados na Fonte: 1017 (Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições), do próprio convênio, para devolução de possíveis sobras de recursos mais seus rendimentos em aplicações financeiras. Complementa o valor a Contrapartida Municipal na ordem de R\$ 47.000,00.

Origem dos recursos da CONTRAPARTIDA MUNICIPAL:

O Município irá investir na presente obra, como CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, o valor de R\$ 47.000,00 de seus recursos próprios, e esse valor será provindo do saldo financeiro de exercício corrente de 2026.

Anexo ao presente segue cópia do termo de convênio 006/2026 assinado.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa **Urgência** (pelo fato das obras já estarem em fase de licitação) antecipamos agradecimentos.

FABIELI

MANFREDI:06632359957

Assinado de forma digital por  
FABIELI MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.02.10 16:37:58 -03'00'

**Fabieli Manfredi**

Prefeita Municipal



Ofício nº 043/2026

Renascença - Pr, 10 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência,  
Sr. Marcos Valandro  
Presidente da Câmara de Vereadores  
**RENASCENÇA – PR**

**Ref: Encaminha PL 08.2026**

Vimos por este encaminhar os Projeto de Lei nº 08 de 11 de fevereiro de 2026, que **autoriza a desafetação e a alienação de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências.**

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido pedido, antecipamos agradecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FABIELI  
MANFREDI:06632359957

Assinado de forma digital por  
FABIELI MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.02.10 16:44:39 -03'00'

**Fabieli Manfredi**  
**Prefeita de Renascença**





**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

***Autoriza a desafetação e a alienação de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e a alienação dos imóveis públicos, na modalidade de venda a título oneroso, mediante Leilão, assim descritos:

I – Fração de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), parte do Lote nº 98 Remanescente A-1-a-2, localizado na Área Industrial da Cidade de Renascença, dentro da área maior de 55.000 m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco mil metros quadrados), nos termos da Matrícula nº 11.762, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR, avaliada em R\$ 1.137.500,00 (um milhão cento e trinta e sete mil e quinhentos reais);

II – Lote nº 04-D (quatro-D), da Quadra nº 60 (sessenta), situado no Loteamento Industrial do Município de Renascença, com área de 2.207,89 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), nos termos da Matrícula nº 7.867, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR, avaliado em R\$ 212.509,41 (duzentos e doze mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos);

III – Lote nº 04 (quatro) Remanescente, da Quadra nº 58 (cinquenta e oito), localizado no Loteamento Industrial do Município de Renascença, com área de 1.584,66 m<sup>2</sup> (uns mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), nos termos da Matrícula nº 6.503, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR, avaliado em R\$ 117.867,01 (cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo);

IV – Chácara nº 12-A-2 (doze-A-dois), subdivisão da chácara nº 12-A, localizado na Cidade de Renascença-PR, com área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), nos termos da Matrícula nº 8.765, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR, avaliada em R\$ 214.272,00 (duzentos e catorze mil duzentos e setenta e dois reais);

V – Lote nº 98 Remanescente B1, frente com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, Bairro Área Industrial “I”, na Cidade de Renascença-PR, com área



de 5.050,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e cinquenta metros quadrados), nos termos da Matrícula nº 10.452, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR, avaliado em R\$ 586.103,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e três reais).

**Art. 2º.** A alienação dos imóveis deverá ter como finalidade a instalação e/ou ampliação de atividade econômica, tendo por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e na melhoria da renda e deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.952, de 29 de maio de 2025.

**Parágrafo único.** Os valores arrecadados com o Leilão deverão ser depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei Municipal nº 1.952, de 29 de maio de 2025, e só poderão ser utilizados para aquisição de novas áreas industriais.

**Art. 3º.** Os imóveis vendidos não poderão ser alienados ou cedidos a terceiros antes do decurso de 05 (cinco) anos de funcionamento das atividades, do pagamento integral do preço apurado e do cumprimento dos encargos, devendo essa cláusula restritiva constar nos respectivos instrumentos contratuais.

**Art. 4º.** As demais normas e condições da alienação serão estabelecidas no Edital de Leilão e no Contrato Administrativo.

**Art. 5º.** No que couber, aplicam-se à alienação e às condições do negócio jurídico de que trata esta Lei as disposições da Lei nº 1.952, de 29 de maio de 2025, especialmente a Seção II, a Seção VII e o Capítulo II.

**Art. 6º.** Esta Lei revoga disposições anteriores e entra em vigor na data de sua publicação.

***Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.***

FABIELI

MANFREDI:06632359957

Assinado de forma digital por  
FABIELI MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.02.10 16:42:56 -03'00'

**Fabieli Manfredi**

Prefeita Municipal





MENSAGEM Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, valho-me do presente para encaminhar, para deliberação, o Projeto de Lei nº 45, de 27 de julho de 2025, que autoriza o Município a promover a **desafetação e alienação de bens imóveis públicos** localizados na atual área industrial.

A presente proposição tem por objetivo regularizar a situação de imóveis que, embora ainda formalmente classificados como bens de uso comum do povo ou de uso especial, já se encontram **destinados ao uso da indústria**.

Considerando que **todos os lotes disponíveis fronteiros com a rodovia na atual área industrial já estão ocupados**, torna-se inviável a atração de novos empreendimentos ou a expansão do polo industrial sem a constituição de uma nova área destinada a esse fim. Para tanto, é **urgente viabilizar recursos financeiros** que permitam a **aquisição de novos terrenos**, garantindo a continuidade das ações de incentivo à geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico local.

A **alienação dos imóveis** configura-se, neste contexto, como **medida de ultima ratio** – ou seja, como último recurso viável para levantar os recursos necessários à **aquisição de novos terrenos**. Tal medida se justifica pelo esgotamento das alternativas orçamentárias e pela urgência na criação de infraestrutura adequada, diante do interesse público manifesto e da oportunidade concreta de crescimento econômico sustentável.

A alienação dos imóveis, mediante avaliação e processo legal adequado, permitirá ao Município captar os recursos necessários com **celeridade e segurança jurídica**, respeitando o interesse público e promovendo a adequada destinação patrimonial.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, certos de podermos contar com o compromisso desta Casa com o progresso ordenado e sustentável de nosso Município.

Atenciosamente,

FABIELI

MANFREDI:06632359957

**Fabieli Manfredi**

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
FABIELI MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.02.10 16:43:11 -03'00'







**PROJETO DE LEI Nº 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1959 de 30/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                                                                                                                      | Fonte                                                                                                                                                                                         | VALOR R\$  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 0700              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                                                                                 | <div> <div>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</div> <div>(EA)</div> <div> Fonte: <b>870</b> –<br/> CONVÊNIO Nº<br/> 2033/2025_SECID_SIT<br/> 78633_Construção de<br/> CAPELA<br/> MORTUÁRIA </div> </div> |            |
| 0702              | Departamento de Urbanismo                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                               |            |
| 15.451.0026.1.017 | Desenvolvimento e renovação da infraestrutura urbana                                                                                              |                                                                                                                                                                                               |            |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                               | 530.000,00 |
| 3.3.90.93.00      | Indenizações e restituições<br><br><i>(Devolução de possíveis <u>sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</u></i> |                                                                                                                                                                                               | 70.000,00  |
| TOTAL.....R\$     |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                               | 600.000,00 |

**Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:



I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 870 em 2026, conforme abaixo especifica:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                                                   | VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R\$                                                                                              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 870             | CONVÊNIO N° 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA | 530.000,00<br>(valor <u>repasse</u> do Convênio)                                                                                         |
| 870             | CONVÊNIO N° 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA | 70.000,00<br>(valor/previsão de Devolução de possíveis <u>sobras de recursos</u> (incluso <u>rendimentos</u> em aplicações financeiras)) |
| TOTAL.....R\$   |                                                                      | 600.000,00                                                                                                                               |

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

FABIELI  
MANFREDI:06632359957

Assinado de forma digital por  
FABIELI MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.01.15 11:13:30 -03'00'

**Fabieli Manfredi**  
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 29 JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Renascença - CMER, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento e massificação planejada das atividades físicas, do esporte para população, bem como a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto municipal.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Esportes tem às seguintes competências básicas:  
I - Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte no Município;

II - Contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de recreação e esporte;

III - Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;

IV - Propor aos poderes, públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e concessão de prêmios como estímulo às atividades.

V - Propor prioridades para a aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Esporte - FUMDE, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por meio do Departamento de Esportes.

VI - Estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, federações e entidades estaduais e federais, afetos a suas ações;

VII - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte no âmbito do Município;

**Art. 3º** Cabe ao Conselho Municipal de Esportes estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas do esporte, bem como, a fiscalização da sua aplicação.

**CAPÍTULO II  
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Esportes será constituído paritariamente por 08 (oito) membros, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes na seguinte composição:

I - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II - 04 (quatro) representantes de Organizações da Sociedade Civil;

III - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Finanças;



**PAUTA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2026**

| <b>ABERTURA</b> |                                                                                                                                     |                               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                 | Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão. | <b>Autoridades presentes:</b> |
|                 | Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)                                                         | <b>Vereadores ausentes:</b>   |
|                 | Solicitar que seja feita a leitura da ata da Segunda Sessão Ordinária (anterior)                                                    |                               |
|                 | Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.                                                                                   | <b>Resultado da votação</b>   |

**ORDEM DO DIA**

|                                                  |                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Matéria em segunda discussão e votação:</b>   |                                                                                                                                        |
| Projeto de Lei nº001/2026 do Executivo Municipal | (crédito/capela mortuária)                                                                                                             |
| Projeto de Lei nº005/2026 do Executivo Municipal | (fundo municipal/esporte)                                                                                                              |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                      |                                                                                                                                        |
|                                                  | Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2026 (quinta-feira) às 19:00 horas. |

**Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.**